



## **REGULAMENTO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)**

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Montes Claros / PPGE/Unimontes, no uso de suas atribuições, regulamenta a atuação de discentes *stricto sensu* em estágio de docência.

Art. 1º - O estágio de docência é parte integrante da formação *stricto sensu* do pós-graduando em educação, objetivando a sua preparação para a docência e a qualificação do ensino de graduação.

Art. 2º - A atuação do discente do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unimontes em Estágio de Docência se dará em caráter obrigatório para bolsistas da CAPES, CNPq e FAPEMIG ou bolsistas por outras instituições financiadoras que assim o exigir e optativa para os demais discentes não bolsistas;

Art. 3º - Para a efetivação do estágio de docência, a atuação do pós-graduando na Graduação deverá ser realizada sem prejuízo do seu tempo de titulação.

Art. 4º O cumprimento do estágio de docência está vinculado à matrícula do pós-graduando na disciplina “Trabalho Docente: teoria e prática” (ementa e referências em anexo), sendo que a sua aprovação está condicionada à aprovação na disciplina e à elaboração de relatório descritivo e analítico sobre as atividades realizadas.

§ 1º - As atividades da disciplina “Trabalho Docente: teoria e prática” correspondem a 30h, sendo que o pós-graduando integralizará 2 créditos que serão computados em seu histórico escolar;

§ 2º - As atividades do Estágio de Docência correspondem a 30h, sendo que o pós-graduando integralizará 2 créditos.

Art. 5º - A atuação dos pós-graduandos em educação em atividades de Graduação poderá ser realizada em qualquer atividade de ensino, considerando sua formação de Graduação e seus estudos e pesquisas na Pós-Graduação, consultados os Departamentos da Unimontes.

§ 1º - A atuação do pós-graduando na Graduação deverá manter a identidade das atividades de ensino, tanto em seu aspecto formativo quanto em relação aos seus conteúdos programáticos, de modo a preservar sua função no projeto pedagógico do(s) curso(s) de Graduação;

§ 2º - No caso da atividade do pós-graduando incluir a regência de aulas em disciplina/turma, esta deve estar prevista no seu Plano de Trabalho de maneira compatível às atividades propostas no respectivo plano de ensino da disciplina;

§ 3º - O professor de Graduação responsável pela atividade de ensino terá a função de supervisor do pós-graduando em suas atividades na Graduação e deverá orientar o planejamento, a execução, a avaliação e acompanhar a sua atuação em sala de aula;

Art. 6º - A atividade de Estágio de Docência será acompanhado pela Comissão de Bolsas CAPES/Demanda Social, composta por pelo menos 3 professores do PPGE indicados por seu Colegiado.

Art. 7º - A atividade de Estágio de Docência será desenvolvida sob a responsabilidade do professor da disciplina “Trabalho Docente: teoria e prática”, coordenado pelo orientador do pós-graduando e supervisionado pelo professor da graduação, que poderá ser o próprio orientador ou outro professor, em acordo com o orientador do acadêmico.

Art. 8º - O tempo mínimo previsto para o Estágio de Docência para o discente é de 01(um) semestre para o Curso de Mestrado, compreendido o mínimo de 30 (trinta) horas de atividades realizadas em 1 (um) semestre.

§ 1º - O Estágio de Docência poderá ser cumprido no 2º, 3º ou 4º semestre do Curso de Mestrado, considerando a conveniência didático-pedagógica e as demais atividades a serem cumpridas pelo pós-graduando.

§ 2º - O docente do ensino superior poderá requerer a isenção da obrigatoriedade do estágio de docência, desde que comprove experiência como professor de educação superior pelo menos dentro do tempo mínimo de 1 (um) semestre exigido pelo Art.18, inciso VII, da Portaria MEC/CAPES nº 76/10 e suas atualizações.

§ 3º - A solicitação de isenção da obrigatoriedade do estágio deve ser protocolada na secretaria do PPGE, que deverá ser analisada pelo coordenador do Programa.

Art. 9º - No Estágio de Docência poderão ser realizadas as seguintes atividades acadêmicas:

- I. Elaborar plano de curso e/ou de aula
- II. Planejar aulas teóricas e/ou práticas
- III. Ministras aulas teóricas e/ou práticas, correspondente a um mínimo de 8h
- IV. Corrigir atividades e/ou provas
- V. Orientar atividades de aprendizagem dos graduandos
- VI. Fazer acompanhamento das avaliações de aprendizagem
- VII. Realizar outras atividades docentes em comum acordo entre o supervisor, orientador e acadêmico.

Art. 10º. O professor supervisor do estágio de docência deverá fazer o acompanhamento de todas as atividades desenvolvidas pelo acadêmico, com a obrigatoriedade de sua presença em sala de aula e em laboratório ou campo de, no mínimo, 50% da carga horária, quando o acadêmico estiver ministrando aulas teóricas e práticas.

Art. 11º. A solicitação, para o orientando, de matrícula no Estágio de Docência, é de responsabilidade do pós-graduando com anuência do orientador devendo ser feita na secretaria do PPGE, na disciplina “Trabalho Docente: teoria e prática”.

Art. 12º. O professor responsável pela disciplina “Trabalho Docente: teoria e prática” oferecerá assessoria ao pós-graduando, objetivando contribuir com sua formação, como previsto no Art.18 da Portaria MEC/CAPES nº76/10.

Art. 13º. A solicitação de estágio de docência na graduação deverá ser feita por meio de carta assinada pelo coordenador do PPGE, pelo orientador do Pós-graduando e pelo Professor da disciplina “Trabalho Docente: teoria e prática”, devendo ser dirigida ao Coordenador do Curso de Graduação em que o estudante fará o estágio.

Art. 14º. Em conjunto com o Professor Supervisor do estágio e com anuência do Professor orientador, o pós-graduando deverá elaborar um plano detalhado de trabalho para o estágio de docência.

Art. 15º. Compete à Comissão de Bolsas CAPES/Demanda Social registrar e avaliar o estágio de docência para fins de crédito do pós-graduando, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento do estágio,

Art. 16º. O pós-graduando em Estágio de Docência não poderá, em nenhum caso, assumir a totalidade das atividades de ensino que integram a disciplina em que atuar.

Art. 17º - A carga horária máxima do estágio de docência será de 4 horas semanais.

Art. 18º - A duração mínima do estágio de docência será de um semestre para o mestrado e a duração máxima será de dois semestres.

Art. 19º - Os casos omissos serão submetidos ao Colegiado do PPGE.

Art. 20º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 24 de outubro de 2019

## **ANEXO 1**

**DISCIPLINA:** Trabalho Docente: teoria e prática

### **EMENTA:**

Problematiza a docência no Ensino Superior: saberes e práticas necessários à profissão docente. Discute a formação de professores e a identidade docente. Produz reflexões sobre a Didática no Ensino Superior e o processo de ensino: abordagens, fundamentos e componentes operacionais. Analisa a relação professor-aluno-conhecimento no Ensino Superior. Discute o planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem. Analisa a sala de aula e a organização do trabalho pedagógico: Tecnologias da informação e comunicação, projetos de trabalho, sequência didática, portfólio e mapas conceituais.

### **Referências**

CANDAU, V. M. A didática hoje: uma agenda de trabalho. In: CANDAU, V. M. A Didática, Currículo e Saberes Escolares. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. p. 149-160.

CASTANHO, M.E.L. M. A criatividade na sala de aula universitária. In: VEIGA, I.P.A.; CASTANHO, M.E. L. M. (Orgs.). Pedagogia Universitária: a aula em foco. 2.ed. Campinas: Papirus, 2001. p. 75-89.

CUNHA, M. I. da. Diferentes olhares sobre as práticas pedagógicas no ensino superior: a docência e sua formação. Educação, v.54, n.3, p.525-36, 2004.

CUNHA, A. M. de O.; BRITO, T. R.; CICILLINI, G.A. Dormi aluno (a)... Acordei professor (A): Interfaces da Formação para o Exercício do Ensino Superior. In: 29ª Reunião Anual da Anped. GT 11-Política e Educação Superior. Caxambu, 15-18 de out. 2006. <http://www.anped.org.br/reunioes/29ra/trabalhos/trabalho/GT11-2544--Int.pdf>

MIZUKAMI, M.G.N. Ensino: as abordagens do processo. 13. Reimpr. São Paulo: EPU, 2003. PIMENTA, S. G.; LIMA, M. S. L. Estágio e Docência. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

PINTO, M.G.C. S. M. G. A docência na educação superior: saberes e identidades. In: 28ª Reunião Anual da Anped. GT 04 -Didática. Caxambu, 16-19 out. 2005. [www.anped.org.br/reunioes/28/textos/gt04/GT04-1245--Int.rtf](http://www.anped.org.br/reunioes/28/textos/gt04/GT04-1245--Int.rtf)

VEIGA, I.P.A.; RESENDE, L.M. G. de; FONSECA, M.A. aula universitária. In: VEIGA, I.P., A.; CASTANHO, M. E. L. M. (Orgs.). Pedagogia Universitária: a aula em foco. 2. ed. Campinas: Papirus, 2001. p. 161-191